

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO "DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL" DE MONDAI, PARA O EXERCICIO DE 1956.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1º)-A Receita do DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL DE MONDAI para 1956 é orçada em SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS, (CR\$748.500,00), a qual será arrecadada de conformidade com a Legislação em vigor, obecendo a seguinte classificação:

CODIGO GERAL	DESIGNAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
4.3.0	Receita sobre o orçamento do Municipio	450.000,00		
4.14.0	Quota prev.Art.15-§ 2º da Const.Federal	50.000,00		
	Metade da quota prev.Art.15-§ 2º da Constituição Federal	248.500,00		
	TOTAL DA RECEITA			748.500,00

ART.2º)- A Despesa do D. R. M. de Mondai para o exercício de 1956 é fixada em SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS, (CR\$748.500,00), a qual será efetuada de conformidade com a classeificação seguinte:

<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>				
0	Administração Superior			
0.0	Pessoal fixo			
0.01	Diretor do D.R.M.	36.000,00		
0.2	Guarda-Livros e Tesoureiro	21.600,00		57.600,00
0.1	Pessoal variavel			
0.2	Material Permanente			
0.21	Aquisição de moveis, maquinas e utensil.		20.000,00	20.000,00
0.3	Material de consumo			
0.31	Material de expediente e impressos	4.000,00		
0.4	Despesas Diversas			
0.41	Serviço Postal e Telegrafico	500,00		
0.42	Assinatura de Jornaes e Revistas	500,00		
0.43	Despesas de Func.quando em viagem a serv.	19.000,00		
0.44	Quebra do Tesoureiro	400,00		
0.45	Imprevistas	10.000,00		30.400,00
0.7	SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO			
0.70	Pessoal fixo			
0.70.1	Tratoristas (2)	48.000,00		
0.70.2	Patroleiro (1)	24.000,00		
0.70.5	Ajudante de Operador	18.000,00		90.000,00



0.74	Despesas Diversas			
0.74.1	Diaria de func.e despesa de transporte	24.000,00		
0.74.2	Gratificação p/estimulo aos oper.Maqui.	45.500,00		69.500,00
8	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA			
8.1	Pessoal Variavel			
8.11	Oper.do serv.de construção, conservação de estr,pontes,pontilhões e boeiros	70.000,00		70.000,00
8.2	Material Permanente			
8.21	Aquisição de Ferramentas		10.000,00	
8.22	Aquisição de peças e acessórios		80.000,00	90.000,00
8.3	Material de Consumo			
8.31	Combustivel e Lubrificantes p/as maquinas	100.000,00		
8.32	Material p/construção de pontes, pontilhões boeiros e concerto de mater.diversos	209.500,00		309.500,00
8.4	Despesas Diversas			
8.41	Salario-Familia (Lei nº 10 de 13/12/947	3.000,00		
8.42	I.A.P.I.- I.A.P.T.C.e L.B.A.	4.500,00		7.500,00
	TOTAL GERAL DA DESPEZA			748.500,00

ART.3º)- Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrario.-

Prefeitura Municipal de Mondai, 3 de Novembro de 1955

*Antonio Cunha Lemos*  
 Antonio Cunha Lemos - Presidente da  
 Câmara Municipal no exercicio do car-  
 go de Prefeito Municipal.